

Estrutura Remuneratória e Quantitativa do Sebrae Minas			
Função	Remuneração mínima (R\$)	Remuneração máxima (R\$)	Número de Empregados
1) ASSISTENTE I	1.988,47	3.128,39	261
2) ASSISTENTE II	3.253,55	4.630,79	56
3) ANALISTA TÉCNICO I	4.816,04	7.471,23	250
4) ANALISTA TÉCNICO II	7.956,87	14.024,55	100
5) ANALISTA TÉCNICO III	15.006,27	27.588,39	34
6) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO COORDENAÇÃO	699,55	699,55	3
7) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO GERÊNCIA ADJUNTA	1.399,10	1.399,10	1
8) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO GERENCIAL	2.798,19	5.053,72	30
9) DIRETOR	41.064,56	47.550,42	3
10) PROFESSOR	64,50	64,50	32

LEGENDA:

- 1) Evolução horizontal com base nos indicadores do Placar Individual de Carreira. Step de 01 a 10.
- 2) Evolução horizontal com base nos indicadores do Placar Individual de Carreira. Step de 11 a 20.
- 3) Evolução horizontal com base nos indicadores do Placar Individual de Carreira. Step de 01 a 10.
- 4) Evolução horizontal com base nos indicadores do Placar Individual de Carreira. Step de 11 a 20.
- 5) Evolução horizontal com base nos indicadores do Placar Individual de Carreira. Step de 21 a 30.
- 6) Gratificação fixa apenas para o empregado que exercer a função de coordenação.
- 7) Gratificação fixa apenas para o empregado que exercer a função de gerente adjunto.
- 8) Evolução horizontal com base no indicador de competências de gestão, apenas para o empregado que exercer a função de gerente. Step de 01 a 04.
- 9) Sistema Sebrae não está vinculado ao limite de teto remuneratório pública federal conforme Acórdão nº 2.788/2006 - 1ª Câmara – TCU
- 10) Salário por hora aula calculado nos termos previstos da Conversão Coletiva de Trabalho celebrada entre o SINEP/MG e o SINPRO/MG.

NOTA:

A carga horária mensal observada para os Espaços Ocupacionais Assistentes e Analistas Técnicos considera 220 horas.

Evolução na Carreira

A ascensão na carreira pode ser:

- Vertical, quando ocorre do espaço ocupacional de Assistente para Analista Técnico. Está condicionada ao cumprimento dos pré-requisitos para Analista Técnico I e sujeita à existência de vaga.
- Horizontal, que contempla a evolução do empregado dentro do espaço ocupacional de Assistente ou de Analista Técnico em seus vários *steps* ou níveis.

O empregado deve estar há pelo menos três anos em um determinado espaço ocupacional ou nível para obter promoção para o nível subsequente. A ascensão se dá por meio da pontuação obtida no Placar Individual de Carreira que é a síntese do desempenho global do empregado no período avaliativo e consiste em um conjunto de indicadores:

INDICADORES
Tempo de Sebrae
Escolaridade Adicional
Ações de Desenvolvimento e Certificações
Competências
Desempenho

A pontuação obtida no Placar Individual de Carreira define o posicionamento no *ranking* de promoção. O percentual de promovidos é definido a cada ano pela Diretoria Executiva e está condicionado à disponibilidade orçamentária, ou seja, apenas haverá promoções se o Sebrae Minas tiver orçamento previsto e disponível para aplicação do mérito.

Obs.: Informações atualizadas anualmente ou quando houver alteração das regras.